



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO Nº 536/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 23 de agosto de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal PEDRO FERNANDO MOREIRA SOARES elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do IPL nº 2024.0057402 – DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício 2520496/2024 – DPF/GRA/PR, de 21/06/2024, protocolo SEI nº 08388.001277/2024-40, registrado no SISCRIM<sup>1</sup> sob o nº 450/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR em 21/06/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

## **I - HISTÓRICO**

No dia 16/08/2024, foram realizados os exames nos veículos questionados, que se encontravam no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, os veículos permaneceram no referido local.

<sup>1</sup> SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 536/24-NUTEC/GRA

## II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado dos exames efetuados em duas motocicletas marca Honda, sem placas, uma CG 125 com tanque vermelho e outra com carenagem de CRF 230F cor do tanque preta, constantes no Termo de Apreensão nº 2503371/2024. A Figura 1 ilustra os veículos examinados.



Figura 1 – Imagens dos veículos examinados. a) e b) Honda com tanque vermelho (item 2024.1548 do termo de apreensão), c) e d) Honda com carenagem de CRF 230F (item 2024.1549).

## III – OBJETIVO

Os exames visam caracterizar os veículos apreendidos, informar seus valores de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.



**IV – EXAMES PERICIAIS**

Os exames compreenderam vistorias nos veículos, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM<sup>2</sup> e ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE<sup>3</sup> na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Em pesquisa aos veículos questionados pelos números de NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*), foram obtidos os dados para as motocicletas. As Tabelas 1 e 2 listam os dados levantados e as Figura 2 e 3 destacam os elementos identificadores encontrados.

Tabela 1 – Caracterização da motocicleta referente ao item 2024.1548 do termo de apreensão.

<b>Característica</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Tipo</i>	Motocicleta
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	HONDA/CG 125 FAN
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2007/2007
<i>Cor</i>	Preta
<i>Combustível</i>	Gasolina
<i>Município - UF</i>	Água Clara - MS
<b>Dados Identificadores</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Placas</i>	HSS8721 (sem placa, obtida por consulta ao Infoseg)
<i>Registro do chassi</i>	9C2JC30707R118511 (chassi pinado). Provável sucata de leilão não baixada.
<i>Registro do motor</i>	JC30E77118511
<b>Itens adicionais observados</b>	
<i>Hodômetro</i>	Indisponível
<i>Estado de conservação</i>	Péssimo
<i>Avarias</i>	Tanque e outras peças não originais. Falta de farol e lanternas. Sem corrente e outras peças. Vários pontos de oxidação. Chassi pinado.
<i>Valor comercial</i>	R\$ 1.000,00 (mil reais).

<sup>2</sup> Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



Tabela 2 – Caracterização da motocicleta referente ao item 2024.1549 do termo de apreensão.

<b>Característica</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Tipo</i>	Motocicleta
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	HONDA/NXR125 BROS ES
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2004/2004
<i>Cor</i>	Azul
<i>Combustível</i>	Gasolina
<i>Município - UF</i>	Blumenau - SC
<b>Dados Identificadores</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Placas</i>	MDW7892 (sem placa, obtida por consulta ao Infoseg)
<i>Registro do chassi</i>	9C2JD20204R023068
<i>Registro do motor</i>	JC30E94023068
<b>Itens adicionais observados</b>	
<i>Hodômetro</i>	Indisponível
<i>Estado de conservação</i>	Péssimo
<i>Avarias</i>	Tanque e outras peças não originais. Falta de lanternas. Adaptações com peças de cores diferentes do cadastro. Sem corrente e outras peças. Vários pontos de oxidação.
<i>Valor comercial</i>	R\$ 1.000,00 (mil reais).

a)



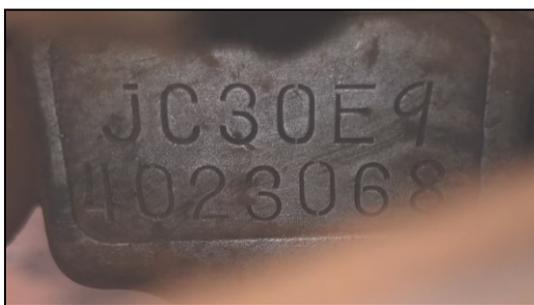
b)



Figura 2 – Imagens dos dados identificadores da motocicleta referente ao item 2024.1548 do termo de apreensão. a) número do motor e b) número do chassi.



a)



b)

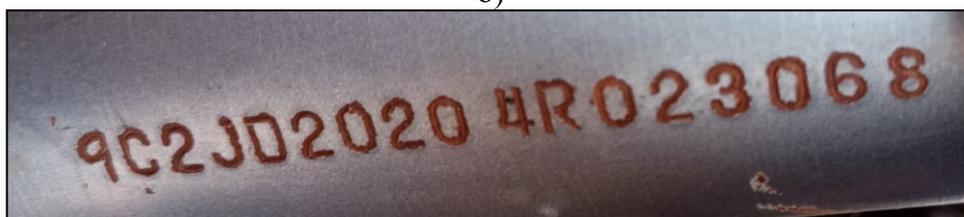


Figura 3 – Imagens dos dados identificadores da motocicleta referente ao item 2024.1549 do termo de apreensão. a) número do motor e b) número do chassi.

Apesar das alterações de características originais, não foram encontradas nas motocicletas examinadas, mudanças que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias. Não foi encontrado radiocomunicador.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

**Quesito 1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?**

Os veículos não sofreram adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

**Quesito 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?**

Não foram encontrados vestígios de substâncias entorpecente nos veículos.

**Quesito 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?**

Não há vestígios de adulteração no NIV ou número de motor dos veículos.



**Quesito 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?**

O estado de conservação das motocicletas examinadas é péssimo. Foram avaliadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

**Quesito 5. Outros dados julgados úteis.**

Nada a acrescentar.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

*(assinatura eletrônica)*

**PEDRO FERNANDO M. SOARES**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL

